



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0301 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2024

PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO II

RESOLUÇÃO N.º 002/2024

“FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPORANGA PARA A LEGISLATURA: 2025 À 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

A Câmara Municipal de Iporanga aprova:

Artigo 1º- Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iporanga, para a Legislatura 2025 à 2028, será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 2º- o Subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Iporanga será de : R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Artigo 3º- Os Subsídios fixados nesta Resolução constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Artigo 4º- Os subsídios de que tratam os artigos 1º. e 2º., poderão ser revistos anualmente em conformidade com o dispositivos nos Incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal, através de Lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais do órgão Legislativo.

Artigo 5º. – As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, 21 de março de 2024.

OTACILIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

PORTARIA N. 034/2023, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 10, da Lei Municipal n. 202/2011, e da Lei Municipal n. 201/2011, ambas de 03 de fevereiro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR INTERINAMENTE o funcionário JEREMIAS ANTÔNIO DA SILVA, Matrícula 756, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO, da Prefeitura Municipal de Iporanga, em decorrência do titular nomeado estar em gozo de férias a 15 de abril de 2024 até 14 de maio de 2024.

Parágrafo Único – O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, fazendo jus à diferença salarial entre o seu cargo de origem e o respectivo cargo de destino.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 15 de abril de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL